



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.778 de 15 de maio de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.850,33 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.534,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.481.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.621,83
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	370	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.200,00
Ficha	371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.840,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.2.534.00		
Ficha	1176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.104,50
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.050,00
Total				R\$ 55.850,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação

Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.534,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	148	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.200,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	161	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.250,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.621,83
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		23.691.0401.2.403.00		
Ficha	374	3.3.30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.000,00
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	378	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.840,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.2.534.00		
Ficha	1178	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.604,50
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1043	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.800,00
Total				R\$ 55.850,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Município de Presidente Prudente, 15 de maio de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração